



PROJETO DE LEI Nº /2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O BANCO DE ALIMENTOS ABAI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO.

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 104 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Chefe do Poder Legislativo **PROMULGA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **BANCO DE ALIMENTOS ABAI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ADOTE UM IDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de número 54.053.585/0001-37 com sede na Rua Waldette Biancone Bessa, nº 205, Aptº 834-Bloco B, Bairro Ipiranga, Guarapari, Estado do Espírito Santo, CEP nº 29.201-390.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de ABRIL de 2024.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Vereador



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssimos Senhores Vereador,

Tenho a honra de apresentar a esta Augusta Casa de Leis a presente proposta que visa a Declaração de Utilidade Pública do “Banco de Alimentos ABAI – Associação Beneficente Adote um Idoso”.

A “Associação Beneficente Adote um Idoso” é uma instituição sem fins lucrativos que desempenha trabalho de relevante interesse público no Município de Guarapari/ES há mais de 3 anos.

Dentre suas principais atividades destacamos por meio da arrecadação de alimentos próprios para o consumo humano, sem restrição de caráter sanitário, com ou sem valor comercial, em Unidades de comercialização, Unidades de armazenagem e processamento de alimentos, ou por doação de pessoa física ou jurídica, para distribuí-los gratuitamente as Entidades Sociais, Associações, Institutos e Fundações, sem fins lucrativos, famílias ou indivíduos, todos em situação de segurança alimentar, com atenção especial para o atendimento da população da terceira idade.

Portanto, considerando a importância das atividades prestadas por esta associação, bem como o relevante interesse público que envolve a realização deste belíssimo trabalho, nada mais justo do que lhe conferir o título de Utilidade Pública, permitindo que, assim, possa angariar mais recursos, o que certamente permitirá, inclusive, a ampliação do seu trabalho.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobre Pares na aprovação da presente matéria. Para tanto, seguem em anexo as documentações de praxe, para fins de instrução do pedido que compõe a matéria.

Guarapari/ES, 22 de ABRIL de 2024.

WENDEL SANT’ANA LIMA
Vereador

